



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

CESSÃO USO

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CEDENTE**, e o Sra. **ZILDA MARIA ZANDONÁ CASTOLDI** brasileira, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, em Barra Funda/RS, CI nº 1023655291 e CPF nº 145.657.220-20, a seguir denominada de **CESSIONÁRIA** têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE é proprietário do prédio onde funciona o Centro Municipal da Cultura, sito na Avenida 24 de Março, nº 1435, com 234 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o prédio descrito na cláusula anterior, para que este possa realizar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo, assim como a Secretaria Geral da Casa.

CLÁUSULA TERCEIRA

As necessárias adaptações internas correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA

O CEDENTE reserva-se o direito de ocupar o espaço físico para suas atividades culturais, exceto no horário das reuniões da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA

Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO, as despesas com energia elétrica, telefone, material de limpeza, manutenção do prédio, reposição e outros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente poderá ser rescindido unilateralmente, desde que a parte contrária avise a outra, com antecedência mínima de 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração do presente contrato será de um (01) ano, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

As despesas de readaptação do espaço físico correrão por conta do Cessionário
E por estarem justas e acordadas as partes, é lavrado o presente, em três (03) vias de igual forma e teor, que vai assinado pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Barra Funda/RS, 1º de setembro de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

CONTRATANTE

ZILDA MARIA CASTOLDI ZANDONÁ

CONTRATADO

Testemunhas: _____

LUCAS A. ROSSETTO
CPF: 015.097.270-02

AMANDA CAROLINE ZINI
CPF: 033.386.170-11